



PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 21/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Número do CPF:	***176.695***
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SEMP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SEMP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
Nome da autoridade competente:	LUIS EDUARDO BOVOLATO
Número do CPF:	***.684.981***
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Gabinete do Reitor/UFT - COORDENADOR GEORGE FRANÇA DOS SANTOS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154419 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154419 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

3. OBJETO:

Realizar, no âmbito do Programa de Qualificação Social e Profissional - Programa Manuel Querino, de que trata a Portaria MTE 3.222, de 21 de agosto de 2023, ações de qualificação social e profissional para 1250 vagas, em cursos presenciais com carga horária de 200h respeitando a reserva de 10% das vagas aos estudantes PCD, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Como já referido, a priorização das capitais Salvador (BA), Porto Alegre (RS) e Rio de Janeiro (RJ) visa a responder aos casos em trâmite na Corte e Comissão Interamericana de Direitos Humanos com políticas públicas de promoção dos direitos humanos e da cidadania e que estejam distribuídos em diferentes regiões do país. Pretende-se futuramente ampliar a ação para demais Estados com instituições prisionais com medida cautelar.

O projeto, que abraça uma visão humanística e visa que egressos do sistema prisional tenham um futuro digno e de sucesso, foi concebido pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) e, em razão da parceria firmada entre a Universidade e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, contemplará igualmente o Estado do Tocantins nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi. Localizado na região central do Brasil, um estado caracterizado por um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio a baixo, e com uma população predominantemente composta por negros e povos originários, optou-se por concentrar a maioria das vagas no estado de origem. Em uma abordagem experimental, o projeto foi estendido para três capitais brasileiras localizadas nas regiões Nordeste, Salvador; Sudeste, Rio de Janeiro e Sul, Porto Alegre, com o propósito de abranger uma ampla diversidade geográfica e demográfica. É importante ressaltar que essas três cidades convivem com problemas estruturais no sistema prisional e que resultam em enormes impactos, inclusive na busca por reinserção social dos presos na sociedade. Essa estratégia permitirá, ao término do projeto, conduzir uma avaliação abrangente de seus resultados, possibilitando correções de rumo, ajustes nos cursos e aprimoramentos na implementação. Em caso de sucesso, há a intenção de expandir a iniciativa para outros estados do Brasil.

No contexto do Tocantins, merece destaque a parceria estabelecida com a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins para atender jovens que se encontram inseridos no Sistema Penitenciário. Com base em dados fornecidos pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Tocantins, 4451 pessoas cumprem pena em sistema fechado em celas Físicas, em prisão domiciliar com e sem monitoramento eletrônico.

Diante desse cenário, uma análise criteriosa dos dados referentes à faixa etária, e nível de escolaridade e, considerando que 61,85% da população carcerária do estado não possuem o Ensino Médio completo, a distribuição geográfica levou à proposição de disponibilizar 350 vagas destinadas ao Estado do Tocantins, bem como observando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Essas vagas serão distribuídas em unidades penitenciárias que reúnam condições logísticas adequadas para a realização do curso, com o apoio estrutural proporcionado pela Universidade Federal do Tocantins e instituições de ensino estaduais e municipais. Além disso, o projeto está em consonância com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), com o objetivo de beneficiar aqueles que estão registrados nesse sistema, bem como famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), fortalecendo suas habilidades para alcançar perspectivas de futuro mais promissoras. Para as Capitais Salvador, Rio de Janeiro e Porto Alegre, a elaboração das vagas considerará informações obtidas no SISDEPEN, sistema de dados do sistema penitenciário brasileiro, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), vinculada ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, como também no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), além de outros indicadores socioeconômicos das capitais envolvidas. Nesse contexto, está prevista uma alocação inicial de 300 vagas para Salvador, 300 para o Rio de Janeiro, 300 para Porto Alegre e 350 vagas para o Estado do Tocantins.

Essas medidas visam fortalecer o compromisso do projeto em oferecer oportunidades de capacitação e reinserção para esses grupos em diferentes localidades, ampliando seu alcance e impacto.

As metas estabelecidas para os cursos poderão ser alteradas dependendo o perfil dos egressos e pré-egressos das unidades prisionais tendo, os coordenadores de pólos locais, a autonomia de indicar as vagas para os cursos

A priorização das capitais Manaus (AM), Porto Alegre (RS) e Rio de Janeiro (RJ) visa a responder aos casos em trâmite na Corte e Comissão Interamericana de Direitos Humanos com políticas públicas de promoção dos direitos humanos e da cidadania, conforme quadro abaixo, e que estejam distribuídos em diferentes regiões do país. Pretende-se futuramente ampliar a ação para demais Estados com instituições prisionais com medida cautelar.

É importante ressaltar que essas três cidades convivem com problemas estruturais no sistema prisional e que resultam em enormes impactos, inclusive na busca por reinserção social dos presos na sociedade. Essa estratégia permitirá, ao término do projeto, conduzir uma avaliação abrangente de seus resultados, possibilitando correções de rumo, ajustes nos cursos e aprimoramentos na implementação. Em caso de sucesso, há a intenção de expandir a iniciativa para outros estados do Brasil. No contexto do Tocantins, merece destaque a parceria estabelecida com a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins para atender jovens que se encontram inseridos no Sistema Penitenciário. Com base em dados fornecidos pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Tocantins, 4451 pessoas cumprem pena em sistema fechado em celas físicas, em prisão domiciliar com e sem monitoramento eletrônico.

Diante desse cenário, uma análise criteriosa dos dados referentes à faixa etária, e nível de escolaridade e, considerando que 61,85% da população carcerária do estado não possuem o Ensino Médio completo, a distribuição geográfica levou à proposição de disponibilizar 350 vagas destinadas ao Estado do Tocantins, bem como observando o Índice de Desenvolvimento Humano(IDH). Essas vagas serão distribuídas em unidades penitenciárias que reúnam condições logísticas adequadas para a realização do curso, com o apoio estrutural proporcionado pela Universidade Federal do Tocantins e instituições de ensino estaduais e municipais. Além disso, o projeto está em consonância com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), com o objetivo de beneficiar aqueles que estão registrados nesse sistema, bem como famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), fortalecendo suas habilidades para alcançar perspectivas de futuro mais promissoras.

Para as Capitais Manaus, Rio de Janeiro e Porto Alegre, a elaboração das vagas considerará informações obtidas no SISDEPEN, sistema de dados do sistema penitenciário brasileiro, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), vinculada ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, como também no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), além de outros indicadores socioeconômicos das capitais envolvidas. Nesse contexto, está prevista uma alocação inicial de 300 vagas para Manaus, 300 para o Rio de Janeiro, 300 para Porto Alegre e 350 vagas para o Estado do Tocantins, podendo haver realocação de vagas entre os locais citados.

Essas medidas visam fortalecer o compromisso do projeto em oferecer oportunidades de capacitação e reinserção para esses grupos em diferentes localidades, ampliando seu alcance e impacto. As metas estabelecidas para os cursos poderão ser alteradas dependendo o perfil dos egressos e pré-egressos das unidades prisionais tendo, os coordenadores de polos locais, a autonomia de indicar as vagas para os cursos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O sistema penitenciário brasileiro é notório por ser um dos maiores do mundo em relação à população carcerária. No entanto, essa amplitude não se traduz em eficácia quando se trata de inclusão social e reintegração bem-sucedida de pessoas egressas na sociedade. É fundamental reconhecer que as principais vítimas desse sistema penitenciário são aqueles que já se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entre os grupos mais afetados por essa realidade estão pessoas negras, mulheres, LGBTQIA+, jovens e pessoas de baixa renda, que frequentemente se tornam alvos

primários desse mesmo sistema prisional.

Os dados mais atualizados do Sistema Nacional de Informações Penais - SISDEPEN (1º Semestre 2023), apontam uma população prisional de 837.443, sendo 661.915 pessoas cumprindo pena de privação de liberdade em celas físicas. Sendo que a capacidade de vagas é de 481.835, resultando em um déficit de 162.470 vagas. É importante destacar que a maioria desses presos está em regime fechado, 336.340, ou presos provisórios, 180.167. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por sua vez, aponta que 44,5% do contingente corresponde a prisões provisórias, inexistindo condenação. Os altos índices figuram o país como a terceira maior população carcerária do mundo, ficando atrás somente dos Estados Unidos e da China. É oportuno abordar que essa situação do preso provisório é um dos motivos da superlotação e que por sua vez impacta nas ações de políticas sociais a essa população carcerária.

Reconhecendo que o enfrentamento às violências sistemáticas exige práticas e operacionalidades mais contundentes e concretas, de modo a repercutir efetivamente na promoção dos direitos humanos, verifica-se a necessidade de consolidação e proposição de medidas públicas que melhorem os serviços do sistema prisional, então é urgente o tratamento dos direitos das pessoas carcerárias, ao acesso a ressocialização, bem como o debate público dos fatores do encarceramento em massa e possíveis medidas de política criminal mitigatórias dos processos questionáveis de criminalização massiva.

De acordo com a Lei da Execução Penal nº 7.210/84, durante o período de prisão, a pessoa encarcerada deve receber assistência para prevenir que pratique novos crimes e prepará-lo para que esteja habilitado a retornar ao convívio em sociedade. Ocorre que a realidade de pessoas encarceradas, de acordo com a lei, requer a oferta de trabalho ou estudo, enfim condições de vida digna durante o período da prisão e pós, inclusive observando seus familiares.

É por haver essa realidade de exclusão que se faz cada vez mais necessário políticas públicas às pessoas egressas do sistema prisional. Assim, no âmbito deste projeto, é fundamental compreender e promover o direito humano à educação para pessoas com passagem pelo sistema prisional. Esse direito, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, mais precisamente no seu Artigo 26, é uma pedra angular de nossa iniciativa. Reconhecemos que todas as pessoas, independentemente de sua situação carcerária, possuem o direito inalienável à educação.

A educação não só desempenha um papel vital no desenvolvimento integral da pessoa, mas também contribui para fortalecer o respeito pelos direitos humanos e a promoção da cidadania. Neste projeto, adotamos uma abordagem que valoriza os princípios universais dos direitos humanos, que são interdependentes, indivisíveis e aplicáveis a todos os cidadãos, incluindo aqueles que estão cumprindo penas. Assim, este projeto visa não apenas fornecer educação às pessoas egressas, mas também defender esses direitos fundamentais, tornando-os exigíveis perante o Estado, tanto do ponto de vista jurídico quanto político. Nossa missão é capacitar e garantir direitos de pessoas egressas do sistema prisional, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e para a promoção de uma sociedade mais justa e respeitosa com os direitos humanos. Nossa iniciativa representa um compromisso com a igualdade, a dignidade e a inclusão, em busca de um sistema prisional que respeite e promova o direito à educação.

No contexto do sistema prisional, a educação pode ser uma estratégia eficaz para a redução da violência e da criminalidade. Estudos brasileiros mostram que a educação pode ajudar a reduzir a reincidência criminal, a melhorar a reintegração social dos presos e a promover a paz social. Existem evidências consistentes de que a educação está associada a taxas reduzidas de violência. Estudos longitudinais mostram que jovens com mais anos de escolaridade têm menor probabilidade de serem presos ou condenados por crimes.

Segundo o estudo da Estratégia de Segurança Humanitária da ONU (2016) "A educação é essencial para a prevenção da violência e do conflito. Ela pode ajudar as pessoas a desenvolver habilidades e competências para resolver conflitos de forma pacífica, e pode ajudar a construir sociedades mais inclusivas e justas."

"Toda criança e todo adolescente têm direito a um ambiente seguro em casa, na escola e na comunidade. Mas nem todos têm esse direito garantido. Em diferentes partes do mundo, crianças e adolescentes estão expostos a diversas formas de violência, que os afastam da escola e colocam suas vidas em risco. No Brasil, a cada dia, 32 meninas e meninos de 10 a 19 anos são vítimas de homicídio. O País é o primeiro em número absoluto de assassinatos de adolescentes no mundo. O homicídio é o último capítulo de uma história de violências e privações de direitos que afeta um perfil específico de crianças e adolescentes. As vítimas, em geral, são meninos, negros, de famílias de baixa renda. São crianças e adolescentes que vivem em territórios vulneráveis e violentos, sem acesso adequado a serviços de saúde, assistência social, educação, esporte e lazer. Parte deles é também vítima de discriminação racial, violência baseada em gênero, homofobia e transfobia." Estratégia de Segurança Humanitária da ONU (2016) Os cursos que integram o Projeto Conectando Futuros: Capacitação em tecnologia digitais da informação e comunicação para a Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania são inspirados pela filosofia educacional de Paulo Freire, que acreditava que a educação tem o poder de transformar o mundo. Em linha com essa visão, nosso projeto busca não apenas capacitar os participantes em tecnologia, mas também engajá-los em um processo de conscientização e transformação social. Paulo Freire defendia a ideia de que a educação não deveria ser um ato de simples deposição de conhecimento, mas sim um diálogo crítico e emancipatório. Da mesma forma, nosso curso não se limita a transmitir informações técnicas; ele cria um espaço para que os participantes questionem as estruturas de desigualdade racial, o Racismo Estrutural e as injustiças sociais que afetam nossa sociedade. Ao incorporar a formação em direitos humanos em nossa matriz curricular, seguimos os princípios de Freire de que a educação deve ser um ato de libertação, empoderamento e conscientização. Acreditamos que ao fornecer habilidades tecnológicas e promover debates transformadores sobre

igualdade racial e justiça social, estamos capacitando os participantes não apenas para o mercado de trabalho, mas também para se tornarem agentes de mudança em suas comunidades. Assim, nosso projeto se alinha com a visão de Paulo Freire de que a educação é a chave para a transformação do mundo, começando com a transformação de cada pessoa. Os cursos do Projeto Conectando Futuros: Capacitação em tecnologia digitais da informação e comunicação para a Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania se fundamentam na necessidade urgente de abordar questões cruciais que permeiam nossa sociedade, especialmente o Racismo Estrutural e a desigualdade racial. A existência de desafios complexos, como a criminalização da juventude negra, os altos índices de homicídios e a violência policial, exige uma ação enérgica e abrangente. O curso, ao incorporar a formação em direitos humanos em sua matriz curricular, visa criar uma plataforma educacional que não apenas capacita os participantes em tecnologia, mas também os envolve em debates transformadores sobre o respeito à diversidade, a igualdade racial e de gênero, e a justiça social. Ao fazer isso, o projeto busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente de seus desafios. A relevância desse curso é acentuada pela crescente demanda por habilidades tecnológicas em nosso mercado de trabalho. No entanto, reconhecemos que essa demanda não pode ser desvinculada das questões sociais que impactam nossa comunidade, especialmente a discriminação racial. Portanto, este projeto justifica-se como um meio não apenas de promover a empregabilidade e o desenvolvimento profissional, mas também de fomentar a conscientização, a igualdade de oportunidades e a promoção dos direitos humanos, preparando assim os participantes para desempenharem papéis significativos em suas vidas e na sociedade em geral. O Sistema prisional, enfrenta desafios específicos em relação a essa disparidade, com uma população carcerária que é predominantemente negra e necessita urgentemente de capacitação para se inserir no mundo do trabalho, particularmente em profissões em TI. Nesse contexto, torna-se ainda mais essencial abordar as desigualdades existentes e garantir que pessoas egressas do sistema prisional tenham acesso às oportunidades necessárias para superar o racismo estrutural e as distâncias econômicas e sociais, que historicamente as têm afetado. Com o avanço das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC, o processo de digitalização e de transformação digital das instituições têm reconfigurado o cenário socioeconômico global, impulsionando a demanda por profissionais altamente qualificados em Tecnologia da Informação (TI). No entanto, essa revolução digital também expôs desigualdades profundas, especialmente em relação ao acesso e à participação em um mercado de trabalho historicamente dominado por homens brancos e financeiramente privilegiados. Esta disparidade revela-se evidente nas estatísticas nacionais, onde a predominância da população branca e masculina em cursos de TI e empregos relacionados têm perpetuado desigualdades econômicas e ampliado divisões sociais. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de 2022, 70,9% dos alunos de TI eram brancos, enquanto apenas 17,8% eram negros, 10,3% pardos e 1,0% indígenas. Além disso, cerca de 75,6% dos alunos de TI eram homens, enquanto apenas 24,4% eram mulheres. Nesse contexto, os cursos do Projeto Conectando Futuros: Capacitação em tecnologia digitais da informação e comunicação para a Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania assumem uma abordagem focada na inclusão e na promoção da cidadania entre o público-alvo. Sua missão é atuar como um catalisador para a capacitação profissional, com o propósito de impulsionar a empregabilidade e reinserção social por meio da educação tecnológica. Ao oferecer uma formação completa e atualizada em tecnologia, o projeto almeja preparar os participantes para ocuparem posições estratégicas em um mercado cada vez mais orientado pela inovação tecnológica. As habilidades adquiridas, como programação, análise de dados, gerenciamento de projetos e comunicação digital, conferirão às pessoas beneficiárias do curso a formação para os desafios e exigências do ambiente profissional. No Tocantins, a Universidade Federal do Tocantins (UFT) desempenha um papel central na execução do projeto, fornecendo infraestrutura, conhecimento acadêmico e apoio necessário para as atividades. Essa parceria proporcionará acesso a recursos educacionais de excelência e apoio de profissionais capacitados da universidade. A aliança também permitirá a utilização das instalações da instituição, como laboratórios de informática, salas de aula e bibliotecas, criando um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento das habilidades tecnológicas dos participantes. Nas demais localidades, Manaus, Rio de Janeiro e Porto Alegre, a parceria será estabelecida com as Universidades Federais locais, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia- UFRB, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS, mantendo a mesma qualidade do curso proposto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

O pagamento será destinado aos custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. Despesas operacionais e administrativas com a contratação da Fundação de Apoio, para operacionalização do projeto, conforme expresso na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

2. Despesas com Ressarcimento Institucional, incidirá valor destinado a Taxa de Ressarcimento Institucional (RI) da UFT pelo uso do capital intelectual, marca e imagem da instituição, bem como dos serviços e instalações, conforme a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2014, alterada pela Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Resolução do Consuni UFT nº 52/2021 de 08 de dezembro de 2021.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Ofertar a qualificação social e profissional de 420, para familiares, internos e egressos do sistema prisional no Curso de Desenvolvimento de Jogos Digitais 200 horas	Hora/Aluno	84.000	R\$ 16,00	R\$ 1.344.000,00	09/2024	09/2025
META 2	Ofertar a qualificação social e profissional de 420, para familiares, internos e egressos do sistema prisional no Curso de Letramento Digital 200 horas	Hora/Aluno	84.000	R\$ 16,00	R\$ 1.344.000,00	09/2024	09/2025
META 3	Ofertar a qualificação social e profissional de 410 para familiares, internos e egressos do sistema prisional no Curso de Programação de Serviços WEB 200 horas	Hora/Aluno	82.000	R\$ 16,00	R\$ 1.312.000,00	09/2024	09/2025
			250.000		R\$ 4.000.000,00		

Documento SEI 3029012, pg. 135.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2024	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza de Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 3.348.521,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 651.479,00
TOTAL (R\$)			4.000.000,00

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado e deve vir no código de natureza da despesa 33.90.39, o valor total é composto por duas despesas descritas a seguir:

1. Despesas operacionais e administrativas com a contratação da Fundação de Apoio, para operacionalização do projeto, conforme expresso na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
2. Despesas com Ressarcimento Institucional, incidirá valor destinado a Taxa de Ressarcimento Institucional (RI) da UFT pelo uso do capital intelectual, marca e imagem da instituição, bem como dos serviços e instalações, conforme a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2014, alterada pela Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Resolução do Consuni UFT nº 52/2021 de 08 de dezembro de 2021.

12. PROPOSIÇÃO

Palmas/TO, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE
Secretário de Qualificação Emprego e Renda
Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 12/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Bovolato, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3029012&crc=F829234E, informando o código verificador **3029012** e o código CRC **F829234E**.